



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.344/2003

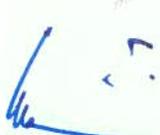
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada GONZAGUINHA a atual Rua "E" no Loteamento Barramares I, na localidade de São José do Barreto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 maio de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	01 DEBATE
Edição N.º	4980
Data	22/05/03 pág. 07
	Osias
	S. VIDOR